

PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE / QUASE ACIDENTE E INCIDENTE

ACIDENTE?

É acidente de trabalho aquele que se verifique **no local e no tempo de trabalho** e produza direta ou indiretamente **lesão corporal, perturbação funcional ou doença** de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte.

Primeiros Socorros / 112

O trabalhador

(Testemunha ou familiar em substituição)

1. Comunica verbalmente
2. Entrega Impresso próprio* e Boletim de Acompanhamento Médico/Documents da entidade médica que recebeu o acidentado

Superior Hierárquico
do Trabalhador acidentado

Entrega Documentação e dá o seu parecer sobre o sucedido (24h)

Técnico de Higiene e Segurança no Trabalho

- Avalia junto do Superior Hierárquico o Acidente de trabalho
- Avalia junto do acidentado causas do acidente/ quase-acidente ou incidente
- Faz registo e análise de Acidentes, Quase-acidentes ou incidentes
- Propõe superiormente medidas preventivas, corretivas e/ou de Melhoria

Comunica acidentes e baixas por acidentes ou doenças profissionais

Empresa Serviços Externos HST / Portal Interprev

QUASE-ACIDENTE E/OU INCIDENTE?

É quase - acidente, uma situação de perigo, evento ou ato inseguro, na qual a sequência dos fatos, caso não fosse interrompida, podia ter causado acidente.
Um incidente é uma ocorrência inesperada que provocou danos mas não envolveu pessoas.

Entrega parecer e confirmação de Acidente de Trabalho

Serviços administrativos/ Recursos Humanos

Acompanham todo o processo relacionado com o Seguro (Despesas de saúde, entre outros)

Partilham comunicações e/ou informações relativas a seguro, baixas por acidente ou doenças profissionais

Recursos Humanos

Acompanha o processo relacionado com baixas

Participa Acidente de Trabalho

Seguradora

Informa dias de baixa

* Participação e Qualificação de Acidente (O trabalhador ou alguém em sua substituição deve preencher os dados pessoais e a descrição da ocorrência)